



Distribuir
aos Sen. e Jus.
Deputados. Dar
entendimento ao
Governo
10/09/2014

Rejeitado
Aníbal
11/09/2014

Proposta de Aditamento

Proposta de Decreto Legislativo Regional 037/X/2014 – *Define as entidades que, na Região Autónoma dos Açores, exercem as competências previstas na Lei nº27/2013 de 12 de Abril.*

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de aditamento:

“Artigo 1º-A

Adaptação de regras

As regras de funcionamento das feiras, mencionadas no artigo 20º, da Lei 27/2013 de 12 de Abril, nos concelhos da Região Autónoma dos Açores, devem prever lugares destinados a participantes eventuais, nomeadamente:

- Pequenos agricultores que não estejam constituídos como agentes económicos que pretendam participar na feira para vender produtos da sua própria produção;
- Vendedores ambulantes;
- Outros participantes ocasionais, nomeadamente artesãos.”

O Deputado,


Aníbal C. Pires

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2574	Proc. n.º 105
Data: 01/09/10	N.º 3718